

PROJETO DE LEI Nº. 46/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Assistente Jurídico, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) **ASSISTENTE JURÍDICO** para atuar na Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento de R\$.1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Art. 2º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Procuradoria Geral do Município, isto em virtude de que, houve um acrescimento de movimento substancial nos processos eletrônicos e ações intentadas no Juizado Especial de Fazenda Pública, e, por conseguinte se torna necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes serviços essenciais;

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Procuradoria Jurídica do Município;

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE MARÇO DE 2023.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional de interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor para desempenhar funções de Assistente Jurídico, para atuar junto a Procuradoria Geral do Município.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do anexo I que acompanha o presente e fazendo parte integrante, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração de R\$.1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

A contratação que ora se busca autorização, é indispensável e necessária para o atendimento nos inúmeros processos que o Município é acionado, por pedidos de servidores, através do Juizado Especial da Fazenda Pública, cujos prazos são menores, somado as mais de 3.500 ações que o município atua nas execuções fiscais e outros, agora está havendo um enorme demanda de citações e intimações, em processo eletrônicos, com a devida migração dos processos físicos para o Sistema Eproc, devendo ser mister o atendido de forma precisa nos referidos processos.

Destarte se faz necessário a aludida contratação sob pena de vir ocorrer, até mesmo prejuízo no atendimento dos processos judiciais.

Salientamos que a procuradoria encontra-se com uma enorme demanda judicial, exemplificando em torno mais de 3.500 (três mil e quinhentos) ações de execuções fiscais, somado ao fato de que todos os professores, estes em torno de 05 (cinco ações cada professor, motoristas e outros servidores ingressaram em juízo postulando possíveis direitos, quer nas diferenças do piso nacional do magistérios, diferenças em hora extra e 13º, hora atividades e discutindo a questão do último laudo de insalubridade, num número aproximado de 1.500 ações, somado ainda aquelas ações indenizatórias que tramitam em fase da administração, bem como, uma gama de ações de medicamentos e internações que são intentadas.

Cabe referir que além de todas as ações judiciais, a Procuradoria Geral tem que se manifestar nos processos licitatórios que seguidamente ocorrem recursos administrativos no tocante aos editais, impugnações de vencedores e etc.

Evidentemente que todos esses processos deverão ter o máximo de atenção no tocante ao cumprimento de prazos, ainda mais agora nos processos eletrônicos que independe de intimações do oficial de justiça.

Ademais, cabe referir que neste momento a PGM está desfalcada de 02 (dois) profissionais, somado ao fato de que os processos que tramitam no fórum foram todos migrados para o Sistema Eproc, por conseguinte inexiste processos físicos somente eletrônicos, fato este que exige pleno conhecimento nesses sistemas que operam no Poder Judiciário.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o seguimento das grandes demandas de serviços da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista que o número atual nesta função está limitado.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa de nº.29/2023.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 13 de março de 2023.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO

VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): são atribuições do cargo de Assistente Jurídico do município sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pelos Procuradores Municipais, e sempre a pedido e nos limites estabelecidos por qualquer um destes.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições) planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria Geral do Município do Município e, indiretamente, à Administração Pública;
- c) Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões;
- d) Planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis, leis ou decretos municipais;
- e) Acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável.
- f) Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que competíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução dos assuntos afetos à Procuradoria.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a)** Idade mínima: 18 (dezoito) anos
- b)** Instrução: Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Ciencias Sociais e Jurídicas- Direito
- c)** Certificação no Sistema Eproc-TJrs, ou experiência devidamente comprovada, bem como, comprovação de conhecimento no Sistema de Informação Integrado de Compras, mediante apresentação documental, vedada a autodeclaração.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 29/2023, contratação de 01 Assistente Jurídico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.800,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 29/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.09 14:30:10 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 29/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Contratação de 01 Assistente jurídico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.800,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	02.00	02.02	122	0003	2.006	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		2023		2024		2025	
Recursos Próprios							
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 30.000,00		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.org. ou Saldo Fin.	(+)	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 4.496,01		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 732,00	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 23.790,00	(+)	R\$ 7.158,00	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 981,99		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 7.158,00	(=)	R\$ -	
Recursos Vinculados							
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 26.910.731,40	(+)	R\$ 28.256.267,97	(+)	R\$ 29.669.081,37
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 2.547.886,73	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 8.351.922,96	(-)	R\$ 11.444.800,17	(-)	R\$ 12.017.040,18
Valor da Operação	(-)	R\$ 23.790,00	(-)	R\$ 7.158,00	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 15.987.131,71	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 16.804.309,80	(=)	R\$ 17.652.041,19
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0004%, tomando como Base RGF 2º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$55.298.109,23.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.^a Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 28/02/2022

Alessandro de Souza Rodrigues
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC-RS 069245/0-5